



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**

LEI Nº 865/2005, DE 18 DE MAIO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação do CENTRO DE CAPACITAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ Estado do Tocantins aprovou e Ela Sanciona a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DENOMINAR o Centro de Capacitação desta cidade de “CENTRO DE CAPACITAÇÃO SARA NEGRE”.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês maio de 2005.



Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal